



Governo do Distrito Federal

Fundação Hemocentro de Brasília

Presidência

Equipe de Planejamento - Contratação de Kit de Aférese para Coleta de Concentrados de Plaquetas

Mapa de Riscos - FHB-DF/PR/EPKITAF

MAPA DE RISCOS

MAPA DE RISCOS

FORNECIMENTO CONTÍNUO: MATERIAIS DE CONSUMO

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023

1.3.v1.2026

1. INTRODUÇÃO

1.1. Informa-se primeiramente que a Fundação Hemocentro de Brasília possui estabelecida Política de Gestão de Riscos, instituída pela [Resolução CIG Nº 04, de 13 de dezembro de 2022](#), assim como, o Processo de Aquisições e Contratações, contendo os [Artefatos de Gestão de Riscos da FHB](#), para todas as fases do fluxo de compras públicas empreendidas pela Instituição.

1.2. São estes, riscos já identificados nos processos de contratação de uma forma geral, incluindo suas causas, consequências, probabilidades, consequências, níveis de risco e controles implantados.

1.3. Dessa maneira, faz-se necessário a complementação de tais informações, com a elaboração do presente Mapa de Riscos, através da identificação e avaliação dos riscos específicos pertinentes à contratação aqui em questão.

1.4. **Importante:** Os riscos identificados e avaliados pela Equipe de Planejamento neste Mapa de Riscos deverão ser diferentes daqueles já traçados pela Gestão de Riscos da Fundação, na Matriz de Riscos institucional.

1.5. Para tanto, foram desenhadas as orientações abaixo descritas, estabelecidas conforme as referências técnicas da norma ABNT NBR ISO 31000:2018 (Gestão de riscos) e do [Guia de Gestão de Riscos nas Contratações](#), da Controladoria Geral do Distrito Federal, tal qual o que preconiza a resolução mencionada.

2. ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1. A gestão de riscos é parte integrante de todas as atividades organizacionais. Como o processo de gestão de riscos pode ser aplicado em diferentes níveis (por exemplo, estratégico, operacional, programa, projeto ou outras atividades), é importante ser claro sobre o escopo em consideração, os objetivos pertinentes a serem considerados e o seu alinhamento aos objetivos organizacionais.

2.2. Tendo em vista que o gerenciamento de riscos descreve e avalia as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, **ela então permeará todo processo de contratação.**

2.3. Assim, o presente documento deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação da consequência e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos.

2.4. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e consequência caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

2.5. Os riscos identificados no projeto devem ser registrados, avaliados e tratados:

2.5.1. durante a fase de Planejamento, os servidores indicados devem proceder às ações de gerenciamento de riscos, produzir e atualizar o documento Mapa de Riscos;

2.5.2. durante a fase de Seleção do Fornecedor, os servidores indicados devem proceder às ações de gerenciamento dos riscos e atualizar o documento Mapa de Riscos;

2.5.3. durante a fase de Gestão do Contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato, sob coordenação do Gestor do Contrato ou o setor requisitante, deverá proceder à atualização contínua do documento Mapa de Riscos; procedendo à reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores com a atualização de suas respectivas ações de tratamento, e à identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.

2.6. O gerenciamento de riscos deve ser realizado em harmonia com a Política de Gestão de Riscos da FHB.

3. DEFINIÇÕES

3.1. **RISCO:** A norma ABNT NBR ISO 31.000/2018 define risco como o efeito da incerteza nos objetivos (da contratação). A partir da definição exposta, os riscos podem ser interpretados como situações que têm a probabilidade de ocorrer (incerteza) e que, caso se realizem, impactariam de forma positiva ou negativa o alcance do que foi inicialmente planejado (efeito). Já o COSO ERM 2017 define risco como a possibilidade de que eventos venham a ocorrer e afetem o alcance da estratégia e dos objetivos do negócio (da contratação), podendo ser o evento uma ocorrência ou um conjunto de ocorrências. Importante perceber que a incerteza ou a possibilidade, assim como o objetivo, são elementos essenciais para a configuração do risco. Nesse sentido, existe uma diferença essencial entre RISCO e PROBLEMA. Um RISCO, quando se concretiza, torna-se um PROBLEMA.

3.2. **FONTE DE RISCO:** Elemento que, individualmente ou combinado, tem o potencial para dar origem ao risco.

3.3. **EVENTO:** Ocorrência ou mudança em um conjunto específico de circunstâncias. Um evento pode consistir em uma ou mais ocorrências e pode ter várias causas e várias consequências. Um evento pode também ser algo que é esperado, mas não acontece, ou algo que não é esperado, mas acontece. Um evento pode ser fonte de risco.

3.4. **CONTROLE:** Medida que mantém e/ou modifica o risco. Controles incluem, mas não estão limitados a, qualquer processo, política, dispositivo, prática, ou outras condições e/ou ações que mantém e/ou modificam o risco. Controles podem nem sempre exercer o efeito modificador pretendido ou presumido.

3.5. **CONSEQUÊNCIA:** Resultado de um evento que afeta os objetivos (da contratação). Uma consequência pode ser certa ou incerta e pode ter efeitos positivos ou negativos, diretos ou indiretos, nos objetivos. As consequências podem ser expressas qualitativa ou quantitativamente. Qualquer consequência pode escalar por meio de efeitos cascata ou cumulativos.

3.6. **PROBABILIDADE:** Chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada, ainda que objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente.

3.7. **NÍVEL DE RISCO:** Magnitude de um risco, expressado em termos da combinação das suas consequências e probabilidades.

4. ORIENTAÇÕES PARA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS:

4.1. O processo de avaliação de riscos é o processo global que compreende várias etapas definidas pela ABNT NBR ISO 31.000/2018, entre elas, estão as seguintes etapas que deverão ser o foco da presente avaliação:

4.1.1. Identificação de Riscos;

4.1.2. Análise de Riscos; e

4.1.3. Tratamento de Riscos.

4.2. IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS:

4.2.1. O propósito da identificação de riscos é encontrar, reconhecer e descrever riscos que possam ajudar ou impedir que uma contratação alcance seus objetivos. Informações pertinentes, apropriadas e atualizadas são importantes na identificação de riscos.

4.2.2. Faz-se necessária a identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação.

4.2.3. A Equipe de Planejamento pode usar uma variedade de técnicas para identificar incertezas que podem afetar um ou mais objetivos das contratações.

4.2.4. Convém que a Equipe de Planejamento identifique os riscos, independentemente de suas fontes estarem ou não sob seu controle.

4.2.5. Convém também considerar que pode haver mais de um tipo de resultado, o que pode resultar em um variedade de consequências tangíveis e intangíveis.

4.2.6. Este procedimento resultará no preenchimento parcial das tabelas do item 5.

4.3. ANÁLISE DE RISCOS:

4.3.1. O propósito da análise de riscos é compreender a natureza do risco e suas características, incluindo o nível de risco, onde apropriado. A análise de riscos envolve a consideração detalhada de incertezas, fontes de risco, consequências, probabilidades, eventos, cenários, controles e sua eficácia. Um evento pode ter múltiplas causas e consequências e pode afetar múltiplos objetivos.

4.3.2. Após a identificação dos eventos que possam comprometer o objetivo do metaprocesso de compras públicas passamos para as etapas de análise e avaliação dos eventos. Fundamentalmente busca-se encontrar, a partir de critérios de probabilidade e consequência definidos, o nível de risco de cada evento, considerando os controles existentes.

4.3.3. Dessa maneira, utiliza-se a tabela abaixo para identificar o nível de risco, baseando-se na combinação da

probabilidade e consequência atrelados ao risco em questão. Para tanto, deve-se utilizar as escalas abaixo para definição dos graus de probabilidade e consequência.

4.3.4. Todos os riscos deverão ser tratados conforme instruções do item 4.4.

4.3.5. Este procedimento resultará no preenchimento **parcial** das tabelas do item 5.

MAPA DE RISCOS		PROBABILIDADE				
		IMPROVÁVEL	RARO	POSSÍVEL	PROVÁVEL	QUASE CERTO
CONSEQUÊNCIA	CATASTRÓFICA	MÉDIO	ALTO	EXTREMO	EXTREMO	EXTREMO
	MAIOR	MÉDIO	MÉDIO	ALTO	EXTREMO	EXTREMO
	MODERADA	BAIXO	MÉDIO	MÉDIO	ALTO	EXTREMO
	MENOR	BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	ALTO
	DESPREZÍVEL	BAIXO	BAIXO	BAIXO	MÉDIO	MÉDIO

ESCALA SIMPLES DE PROBABILIDADES (CONSIDERANDO OS CONTROLES)	
DESCRITOR	DEFINIÇÃO
QUASE CERTO	O evento ocorre (de forma inequívoca), salvo exceções.
PROVÁVEL	O evento é esperado , mas pode não ocorrer.
POSSÍVEL	O evento tem chances de ocorrer.
RARO	O evento tem pequena chance de ocorrer.
IMPROVÁVEL	O evento tem mínimas chances de ocorrer.

ESCALA SIMPLES DE CONSEQUÊNCIAS RISCO NEGATIVO (CONSIDERANDO OS CONTROLES)	
DESCRITOR	DEFINIÇÃO
CATASTRÓFICA	Impacto muito alto nos objetivos; de forma irreversível .
MAIOR	Impacto significativo (alto) nos objetivos; de difícil reversão .
MODERADA	Impacto médio nos objetivos, porém recuperável .
MENOR	Impacto pequeno nos objetivos.
DESPREZÍVEL	Impacto insignificante nos objetivos.

4.4. TRATAMENTO DE RISCOS:

4.4.1. O propósito do tratamento de riscos é selecionar e implementar opções para abordar riscos. O tratamento de riscos tem como objetivo permitir a construção do plano de ação para os casos em que o resultado da avaliação do evento tenha indicado a necessidade ou oportunidade de se implementar medidas de prevenção ou contenção.

4.4.2. Selecionar as opções mais apropriadas de tratamento de riscos envolve balancear os benefícios potenciais derivados em relação ao alcance dos objetivos, face aos custos, esforço ou desvantagens da implementação.

4.4.3. As opções de tratamento de riscos não são necessariamente mutuamente exclusivas ou apropriadas em todas as circunstâncias. As opções para tratar o risco podem envolver um ou mais dos seguintes:



ACEITAR



COMPARTILHAR



MITIGAR



EVITAR

- **ACEITAR** o risco significa assumir a responsabilidade de ocorrência do evento de risco ou mesmo aumentá-la, de maneira consciente, com vistas a perseguir uma oportunidade. Normalmente aplicados a níveis de risco considerados baixos, por terem seus eventos bem controlados ou por seus benefícios serem desproporcionais aos custos de controle do risco.
- **COMPARTILHAR** o risco significa reduzir a probabilidade ou a consequência do evento de risco por meio da transferência ou compartilhamento de ações ou medidas de controle. Por exemplo: contratação de serviços de seguros, fianças bancárias ou terceirização de serviços.
- **MITIGAR** o risco significa o empreendimento de qualquer ação procedimento, política, dispositivo, prática ou outras medidas conscientes que busquem prevenir ou reduzir o risco através da remoção da fonte de risco e/ou mudanças nas probabilidades e/ou consequências até a tolerância definida pela Equipe de Planejamento.
- **EVITAR** o risco corresponde à uma decisão informada de não iniciar ou continuar com uma atividade, a fim de não ser exposto a um risco, ou seja, deixa-se de realizar alguma etapa do processo de contratação ou mesmo a contratação como um todo, por meio de decisão fundamentada.

4.4.4. **Importante:** Todos os riscos deverão ter seus tratamentos indicados com suas respectivas justificativas motivadas.

4.4.5. Este procedimento resultará no preenchimento final das tabelas do item 5.

5. AVALIAÇÃO DE RISCOS

5.1. As tabelas a seguir representam o detalhamento de cada risco identificado e suas respectivas análises e tratamento:

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		RISCO 01	
Conforme Item 4.2.		RISCO: Atraso no processo administrativo de contratação	
		RELACIONADO À ETAPA DE: <input checked="" type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO <input type="checkbox"/> SELEÇÃO DO FORNECEDOR <input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO/ATA	
ANÁLISE DO RISCO Conforme Item 4.3.		PROBABILIDADE: <input type="checkbox"/> IMPROVÁVEL <input type="checkbox"/> RARO <input type="checkbox"/> POSSÍVEL <input checked="" type="checkbox"/> PROVÁVEL <input type="checkbox"/> QUASE CERTO	CONSEQUÊNCIA: <input type="checkbox"/> DESPREZÍVEL <input type="checkbox"/> MENOR <input type="checkbox"/> MODERADA <input type="checkbox"/> MAIOR <input checked="" type="checkbox"/> CATASTRÓFICA
		TRATAMENTO: <input type="checkbox"/> ACEITAR <input type="checkbox"/> COMPARTILHAR <input checked="" type="checkbox"/> MITIGAR <input type="checkbox"/> EVITAR	
		Justificativa: A proximidade do término da vigência contratual (maio/2026), associada à autonomia limitada do estoque de insumos (setembro/2026), torna a mitigação do risco indispensável para assegurar a continuidade do serviço de aférese e evitar o desabastecimento da rede.	
	ID	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEIS
	1	Observar os prazos previstos no Manual da Fase de Planejamento das Aquisições e Contratações	Requisitante técnico, Equipe de planejamento da contratação, GPP, DACL; DOFC; DCOMP; AJUR

TRATAMENTO DO RISCO Conforme Item 4.4.	2	Definir cronograma preventivo de trabalho, prevendo prazo razoável para realização de análises	Equipe de planejamento da contratação; Alta direção
	ID	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEIS
	1	Encurtar todos os prazos estabelecidos para cada setor envolvido no planejamento, a fim de finalizar a contratação com tempo hábil para realização das etapas de Parecer Técnico (49 dias) e validação de novos processos, se necessário.	Requisitante técnico, Equipe de planejamento da contratação, GPP, DACL; DOFC; DCOMP; AJUR
	2	Realizar contratação emergencial se a prorrogação excepcional não for possível	Requisitante técnico, DACL; DCOMP; autorizado pela Alta direção
	3	Gerenciar o estoque, diminuindo o uso do insumo.	Requisitante técnico.

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO Conforme Item 4.2.	RISCO 02	
	RISCO: Dimensionamento de produtos e serviços aquém ou além do necessário	
	RELACIONADO À ETAPA DE: <input checked="" type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO <input type="checkbox"/> SELEÇÃO DO FORNECEDOR <input checked="" type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO	
ANÁLISE DO RISCO Conforme Item 4.3.	PROBABILIDADE: <input type="checkbox"/> IMPROVÁVEL <input type="checkbox"/> RARO <input checked="" type="checkbox"/> POSSÍVEL <input type="checkbox"/> PROVÁVEL <input type="checkbox"/> QUASE CERTO	CONSEQUÊNCIA: <input type="checkbox"/> DESPREZÍVEL <input type="checkbox"/> MENOR <input checked="" type="checkbox"/> MODERADA <input type="checkbox"/> MAIOR <input type="checkbox"/> CATASTRÓFICA
TRATAMENTO DO RISCO Conforme Item 4.4.	TRATAMENTO: <input type="checkbox"/> ACEITAR <input type="checkbox"/> COMPARTILHAR <input checked="" type="checkbox"/> MITIGAR <input type="checkbox"/> EVITAR Justificativa: Justifica-se a mitigação mediante o uso de dados técnicos e históricos para o dimensionamento da solução. A fundamentação no Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa prevenir falhas quantitativas que comprometam a continuidade dos serviços hemoterápicos do DF.	
	ID	AÇÕES PREVENTIVAS
	1	Fundamentar, no Estudo Técnico Preliminar, a estimativa do quantitativo para a solução com base em dados estatísticos
	ID	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
	1	Redimensionar a necessidade de contratação
		Fiscal e Gestor do Contrato

	2	Realizar nova contratação para serviços ou produtos adicionais	Setor demandante
--	---	--	------------------

RISCO 03																									
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO Conforme Item 4.2.	<p>RISCO: Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações</p> <p>RELACIONADO À ETAPA DE: <input type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SELEÇÃO DO FORNECEDOR <input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO/ATA</p>																								
ANÁLISE DO RISCO Conforme Item 4.3.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%;">PROBABILIDADE:</th> <th style="width: 50%;">CONSEQUÊNCIA:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> <input type="checkbox"/> IMPROVÁVEL <input type="checkbox"/> RARO <input checked="" type="checkbox"/> POSSÍVEL <input type="checkbox"/> PROVÁVEL <input type="checkbox"/> QUASE CERTO </td> <td> <input type="checkbox"/> DESPREZÍVEL <input type="checkbox"/> MENOR <input checked="" type="checkbox"/> MODERADA <input type="checkbox"/> MAIOR <input type="checkbox"/> CATASTRÓFICA </td> </tr> </tbody> </table>	PROBABILIDADE:	CONSEQUÊNCIA:	<input type="checkbox"/> IMPROVÁVEL <input type="checkbox"/> RARO <input checked="" type="checkbox"/> POSSÍVEL <input type="checkbox"/> PROVÁVEL <input type="checkbox"/> QUASE CERTO	<input type="checkbox"/> DESPREZÍVEL <input type="checkbox"/> MENOR <input checked="" type="checkbox"/> MODERADA <input type="checkbox"/> MAIOR <input type="checkbox"/> CATASTRÓFICA																				
PROBABILIDADE:	CONSEQUÊNCIA:																								
<input type="checkbox"/> IMPROVÁVEL <input type="checkbox"/> RARO <input checked="" type="checkbox"/> POSSÍVEL <input type="checkbox"/> PROVÁVEL <input type="checkbox"/> QUASE CERTO	<input type="checkbox"/> DESPREZÍVEL <input type="checkbox"/> MENOR <input checked="" type="checkbox"/> MODERADA <input type="checkbox"/> MAIOR <input type="checkbox"/> CATASTRÓFICA																								
TRATAMENTO DO RISCO Conforme Item 4.4.	<p style="text-align: center;">TRATAMENTO:</p> <p> <input type="checkbox"/> ACEITAR <input type="checkbox"/> COMPARTILHAR <input checked="" type="checkbox"/> MITIGAR <input type="checkbox"/> EVITAR </p> <p>Justificativa: Os pedidos de esclarecimento ou a impugnação do termo editalício é um direito do licitante. Todavia, seu impacto pode ser mitigado por meio de um fluxo processual pré-definido para as devolutivas bem como um planejamento de qualidade.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">ID</th> <th style="width: 55%;">AÇÕES PREVENTIVAS</th> <th style="width: 30%;">RESPONSÁVEIS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">1</td> <td>Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos e instituições</td> <td style="text-align: center;">Equipe de Planejamento da Contratação</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">2</td> <td>Elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência robustos</td> <td style="text-align: center;">Equipe de Planejamento da Contratação</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">3</td> <td>Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle</td> <td style="text-align: center;">Equipe de Planejamento da Contratação</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">4</td> <td>Observar as recomendações da área jurídica da FHB</td> <td style="text-align: center;">Equipe de Planejamento da Contratação</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">5</td> <td>Revisar os documentos que compõem o instrumento convocatório</td> <td style="text-align: center;">Equipe de Planejamento da Contratação, DCOMP, AJUR</td> </tr> <tr> <th>ID</th> <th>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA</th> <th>RESPONSÁVEIS</th> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">1</td> <td>Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório</td> <td style="text-align: center;">DACL, DCOMP</td> </tr> </tbody> </table>	ID	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEIS	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos e instituições	Equipe de Planejamento da Contratação	2	Elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência robustos	Equipe de Planejamento da Contratação	3	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle	Equipe de Planejamento da Contratação	4	Observar as recomendações da área jurídica da FHB	Equipe de Planejamento da Contratação	5	Revisar os documentos que compõem o instrumento convocatório	Equipe de Planejamento da Contratação, DCOMP, AJUR	ID	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEIS	1	Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório	DACL, DCOMP
ID	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEIS																							
1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos e instituições	Equipe de Planejamento da Contratação																							
2	Elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência robustos	Equipe de Planejamento da Contratação																							
3	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle	Equipe de Planejamento da Contratação																							
4	Observar as recomendações da área jurídica da FHB	Equipe de Planejamento da Contratação																							
5	Revisar os documentos que compõem o instrumento convocatório	Equipe de Planejamento da Contratação, DCOMP, AJUR																							
ID	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEIS																							
1	Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório	DACL, DCOMP																							

	2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório	DACL, DCOMP
	3	Ajuste e republicação do edital	DCOMP
	4	Prorrogação do contrato vigente ou contratação emergencial para que não ocorra desabastecimento	Setor Requisitante e DCC

		RISCO 04	
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO Conforme Item 4.2.	RISCO: Licitação deserta ou fracassada		
	RELACIONADO À ETAPA DE: <input type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SELEÇÃO DO FORNECEDOR <input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO/ATA		
ANÁLISE DO RISCO Conforme Item 4.3.	PROBABILIDADE: <input type="checkbox"/> IMPROVÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> RARO <input type="checkbox"/> POSSÍVEL <input type="checkbox"/> PROVÁVEL <input type="checkbox"/> QUASE CERTO	CONSEQUÊNCIA: <input type="checkbox"/> DESPREZÍVEL <input type="checkbox"/> MENOR <input type="checkbox"/> MODERADA <input checked="" type="checkbox"/> MAIOR <input type="checkbox"/> CATASTRÓFICA	
TRATAMENTO DO RISCO Conforme Item 4.4.	TRATAMENTO: <input type="checkbox"/> ACEITAR <input type="checkbox"/> COMPARTILHAR <input checked="" type="checkbox"/> MITIGAR <input type="checkbox"/> EVITAR Justificativa: Justifica-se a mitigação mediante o monitoramento das condições de mercado e ampla divulgação do certame. A fundamentação do preço de referência em orçamentos reais busca evitar que a licitação resulte deserta ou fracassada por inadequação comercial, garantindo a continuidade do serviço de coleta de plaquetas.		
	ID	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEIS
	1	Divulgar amplamente a licitação	DCOMP
	2	Convalidar a especificação técnica junto ao mercado	Equipe de Planejamento da Contratação
	ID	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEIS
	1	Republicar o edital	DCOMP
2	Ampliar a divulgação do edital, com convite às empresas que apresentaram orçamento na pesquisa de preços	DCOMP	

		RISCO 05	
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO Conforme	RISCO: Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada		

Item 4.2.	RELACIONADO À ETAPA DE: () PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO () SELEÇÃO DO FORNECEDOR (x) GESTÃO DO CONTRATO/ATA	
ANÁLISE DO RISCO Conforme Item 4.3.	PROBABILIDADE: () IMPROVÁVEL () RARO (x) POSSÍVEL () PROVÁVEL () QUASE CERTO	CONSEQUÊNCIA: () DESPREZÍVEL () MENOR (x) MODERADA () MAIOR () CATASTRÓFICA
TRATAMENTO DO RISCO Conforme Item 4.4.	TRATAMENTO: () ACEITAR () COMPARTILHAR (x) MITIGAR () EVITAR Justificativa: Justifica-se a mitigação mediante o acompanhamento rigoroso da execução contratual por equipe designada. Tal medida visa prevenir o inadimplemento de cláusulas técnicas e administrativas, assegurando que a solução tecnológica permaneça disponível para a FHB e protegendo o interesse público.	
	ID	AÇÕES PREVENTIVAS
	1	Prever no Termo de Referência, no edital de licitação e no contrato, previsão de sanções administrativas por inexecução contratual
	2	Realizar reunião inicial do contrato para clareza acerca da prestação dos serviços
	ID	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
	1	Aplicar as sanções administrativas previstas no Contrato
2	No caso de descumprimentos contratuais recorrentes, rescindir o contrato após verificada a possibilidade de convocação da próxima empresa classificada no procedimento licitatório	
	RESPONSÁVEIS	Equipe de Planejamento, Dcomp e DCC
	RESPONSÁVEIS	DCC e Fiscais e gestor do contrato
	RESPONSÁVEIS	DCC e Uniaf
	RESPONSÁVEIS	Fiscal e Gestor do Contrato, DCC e Dcomp

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO Conforme Item 4.2.	RISCO 06	
	RISCO: Inconformidades na execução do objeto	
	RELACIONADO À ETAPA DE: () PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO () SELEÇÃO DO FORNECEDOR (x) GESTÃO DO CONTRATO/ATA	
ANÁLISE DO RISCO Conforme Item 4.3.	PROBABILIDADE: () IMPROVÁVEL () RARO (x) POSSÍVEL () PROVÁVEL () QUASE CERTO	CONSEQUÊNCIA: () DESPREZÍVEL () MENOR (x) MODERADA () MAIOR () CATASTRÓFICA

TRATAMENTO DO RISCO Conforme Item 4.4.	TRATAMENTO:		
	<input type="checkbox"/> ACEITAR <input type="checkbox"/> COMPARTILHAR <input checked="" type="checkbox"/> MITIGAR <input type="checkbox"/> EVITAR		
	Justificativa: Justifica-se a mitigação mediante a definição de parâmetros de aceitabilidade e a verificação técnica por amostras. Tal controle rigoroso por parte da equipe de fiscalização garante que inconformidades na execução do objeto sejam detectadas e corrigidas precocemente, protegendo a integridade do processo hemoterápico.		
	ID	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEIS
	1	Definir claramente os critérios de qualidade a serem verificados nos insumos e equipamentos entregues	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Prever, no termo de referência e edital, o envio de amostras pelas licitantes para Parecer Técnico	Equipe de Planejamento da Contratação
	3	Prever procedimentos de recusa dos produtos e serviços, caso não atendam aos critérios estabelecidos	Equipe de Planejamento da Contratação
	4	Prever no Termo de Referência, no edital de licitação e no contrato, previsão de sanções administrativas por inexecução contratual	Equipe de Planejamento, Dcomp e DCC
	ID	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEIS
	1	Aplicar Sanções Administrativas	DCC e Uniaf

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO Conforme Item 4.2.	RISCO 07	
	RISCO: Pagamentos indevidos por serviços parcialmente executados ou não executados	
	RELACIONADO À ETAPA DE:	
ANÁLISE DO RISCO Conforme Item 4.3.	PROBABILIDADE:	CONSEQUÊNCIA:
	<input type="checkbox"/> IMPROVÁVEL <input type="checkbox"/> RARO <input checked="" type="checkbox"/> POSSÍVEL <input type="checkbox"/> PROVÁVEL <input type="checkbox"/> QUASE CERTO	<input type="checkbox"/> DESPREZÍVEL <input type="checkbox"/> MENOR <input checked="" type="checkbox"/> MODERADA <input type="checkbox"/> MAIOR <input type="checkbox"/> CATASTRÓFICA
	TRATAMENTO:	
	<input type="checkbox"/> ACEITAR <input type="checkbox"/> COMPARTILHAR <input checked="" type="checkbox"/> MITIGAR <input type="checkbox"/> EVITAR	
	Justificativa: Justifica-se a mitigação mediante a adoção de procedimentos de verificação e controle de qualidade antes do atesto das faturas. Tal medida assegura a conformidade entre a execução contratual e o faturamento, permitindo a aplicação de glosas e sanções imediatas em caso de entregas parciais ou em desacordo com o objeto.	

TRATAMENTO DO RISCO Conforme Item 4.4.	ID	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEIS
	1	Estabelecer no Termo de Referência, no edital de licitação e no contrato as definições de cada entrega	Equipe de Planejamento
	2	Estabelecer no Termo de Referência, no edital de licitação e no contrato, os parâmetros para teste e aceite	Equipe de Planejamento
	ID	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEIS
1	Aplicar Sanções Administrativas	DCC e Uniaf	

6. SÍNTESE DOS RISCOS IDENTIFICADOS

6.1. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento:

ID	RISCO	RELACIONADO À ETAPA DE:	NÍVEL DE RISCO
RISCO 01	Atraso no processo administrativo de contratação	Planejamento da Contratação;	EXTREMO
RISCO 02	Dimensionamento de produtos e serviços aquém ou além do necessário	Planejamento da Contratação e Gestão do Contrato;	MÉDIO;
RISCO 03	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações	Seleção do fornecedor;	ALTO;
RISCO 04	Licitação deserta ou fracassada	Seleção do fornecedor;	MÉDIO;
RISCO 05	Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada	Gestão do Contrato;	MÉDIO;
RISCO 06	Inconformidades na execução do objeto	Gestão do Contrato;	MÉDIO;
RISCO 07	Pagamentos indevidos por serviços parcialmente executados ou não executados	Gestão do Contrato;	MÉDIO;

7. ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

7.1. A tabela a seguir apresenta o histórico de ocorrência dos riscos identificados acima ao longo do processo, a data de ocorrência, as ações tomadas e outros acompanhamentos pertinentes:

DATA	ID DO RISCO	ID DA AÇÃO	REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DOS RISCOS
29/09/2025	01	Contingência 01	Documento Sei 183002948, solicitando urgência na continuidade dos trâmites.

08/01/2026	01	Contingência 03	Documento Sei 191354628, solicitando alteração de cronograma de entrega.
23/03/2026	02	Preventiva 01	Finalização do estudo técnico preliminar 198355936, com a estimativa do quantitativo para a solução com base em dados estatísticos.
23/03/2026	03	Preventiva 01, 02 e 03	Finalização do estudo técnico preliminar 198355936, com definições específicas e fundamentadas.

8. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Júnia Vitória de Alcântara Assis

Matrícula 1697780-7

Membro da Equipe de Planejamento

GCOL

Cynthia Maria Leão Yamada

Matrícula 1707539-4

Membro da Equipe de Planejamento

DCD

Mayara Aoyama Soares

Matrícula 1694458-5

Membro da Equipe de Planejamento

DCD

9. REVISORES

De acordo,

Thaís Regina Magalhães Fernandes Carneiro

Matrícula 1694404-6

Gerente de Coleta de Sangue de Doadores

DCD/GCOL

Mayara Aoyama Soares

Matrícula 1694458-5

Diretora do Ciclo do Doador

DCD

10. APROVAÇÃO

Aprovo,

Marcelo Jorge Carneiro de Freitas

Chefe da Unidade Técnica



Documento assinado eletronicamente por **THAÍS REGINA MAGALHÃES FERNANDES CARNEIRO - Matr.1694404-6, Gerente de Coleta de Sangue de Doadores**, em 26/05/2026, às 18:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JUNIA VITÓRIA DE ALCÂNTARA ASSIS - Matr.1697780-7, Membro da Equipe de Planejamento**, em 27/05/2026, às 09:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAYARA AOYAMA SOARES - Matr.1694458-5, Gestor(a) de Contrato**, em 27/05/2026, às 14:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO JORGE CARNEIRO DE FREITAS - Matr.1707373-1, Chefe da Unidade Técnica**, em 28/05/2026, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **203800310** código CRC= **6313F5C1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHN QD 03 CONJ A BL 03 - Bairro Asa norte - CEP 70710-908 -